PROJETO DE LEI
Expediente PM 15/2002
CM 27/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
1/2

PROJETO LEI Nº 015/2002

Concede subvenção social à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí para a cobertura de despesas com a manutenção do coral e da banda municipal.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - É concedida uma subvenção social de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 90874769/0001-21, para a cobertura de despesas com a manutenção do coral e da banda municipal.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 10 parcelas mensais de R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais) sempre no quinto dia útil do mês.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2016 - Manutenção das Ativid. da Secret. de Administração
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.....R$ 18.700,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 27/02
Rec. 07.3.2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
212
S. Sebastião do Caí

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí no valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), nos mesmos valores dos anos anteriores.

Para o pagamento do regente do Coral serão dispendidos R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Já o regente da Banda terá um custo de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e mais R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para despesas de deslocamentos e assessoria contábil, conforme proposta apresentada pela entidade.

São Sebastião do Caí, 06 de março de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95760-000 - SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS - Fone: (0xx51) 635-1066